



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.602/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir o direito real de bem imóvel urbano, por meio de doação, em favor de **EVA HENRIQUETA LEMOS NUNES**, brasileira, casada, maior, capaz, do lar, portadora da C.I. nº 3975778 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 993.237.961-15, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 05, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 8.810.

**Art. 2º**- O direito real que trata esta Lei é destinada a habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

**Parágrafo único.** O direito real instituído por esta Lei, compreende também a edificação de 44,67 m<sup>2</sup>, construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

**Art. 3º** - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 29/09/2023

*Hugo Walter Carneiro*  
Assinatura  
Analista Legislativo

*JANIO PACHECO*  
Prefeito Municipal



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETIVO:** Doação

**UTILIZAÇÃO:** Habitacional de Interesse Social

**PROPRIETÁRIO:** Município de Ipameri

**BENEFICIÁRIA:** Eva Henriqueta Lemos Nunes

**ENDEREÇO:** Rua 06, Qd. 04, Lt. 05, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

**IMÓVEL:** Terreno Urbano

**ÁREA DO TERRENO:** 250,00 m<sup>2</sup>

**EDIFICAÇÃO EXISTENTE:** 44,67m<sup>2</sup>

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**  
**LOTE 05, QD. 04**

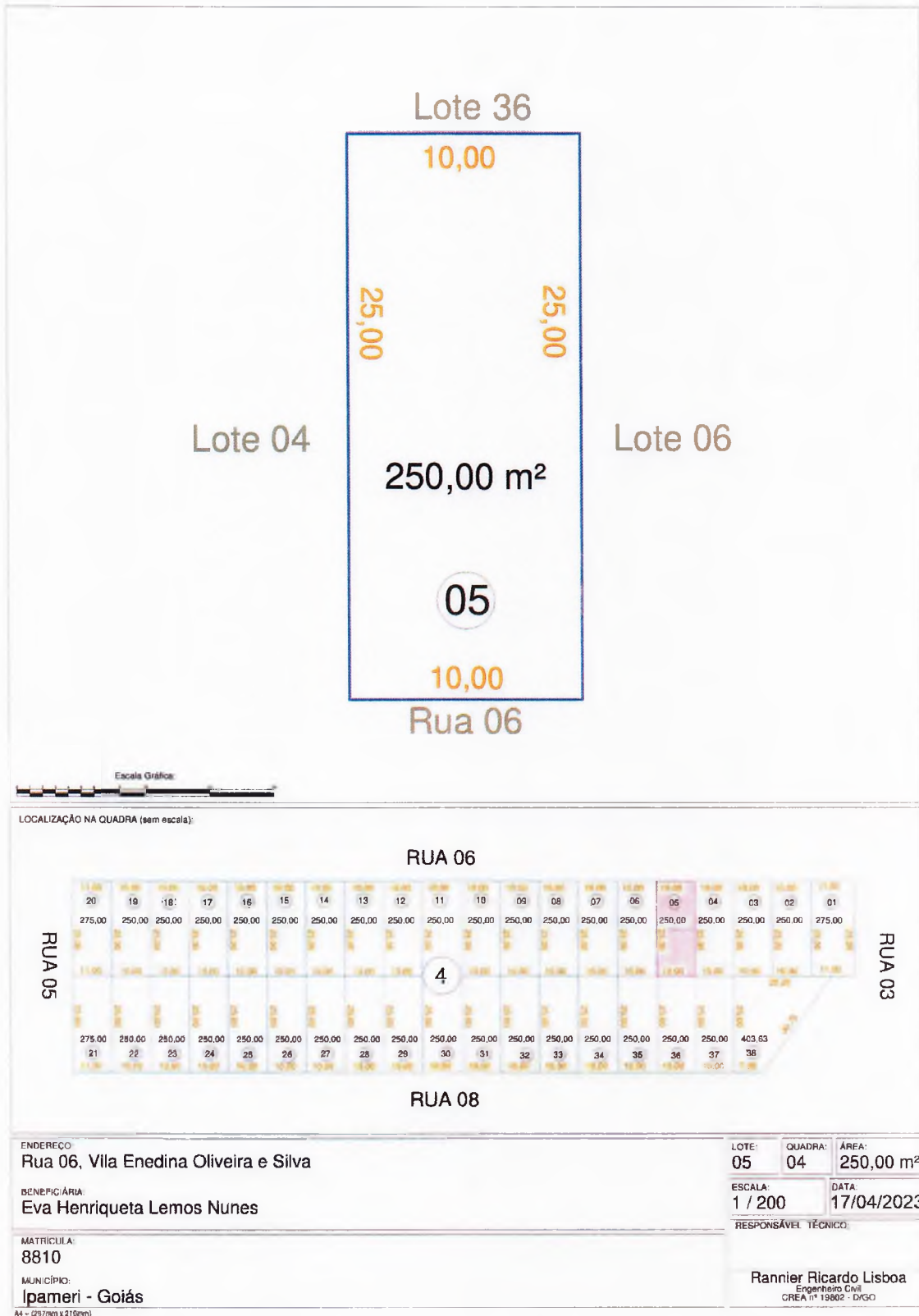
<b>Divisas</b>	<b>Dimensões (m)</b>	<b>Confrontações</b>
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 36
Lateral Direita	25,00	Lote 06
Lateral Esquerda	25,00	Lote 04

*\*Observador externo de frente para o imóvel.*



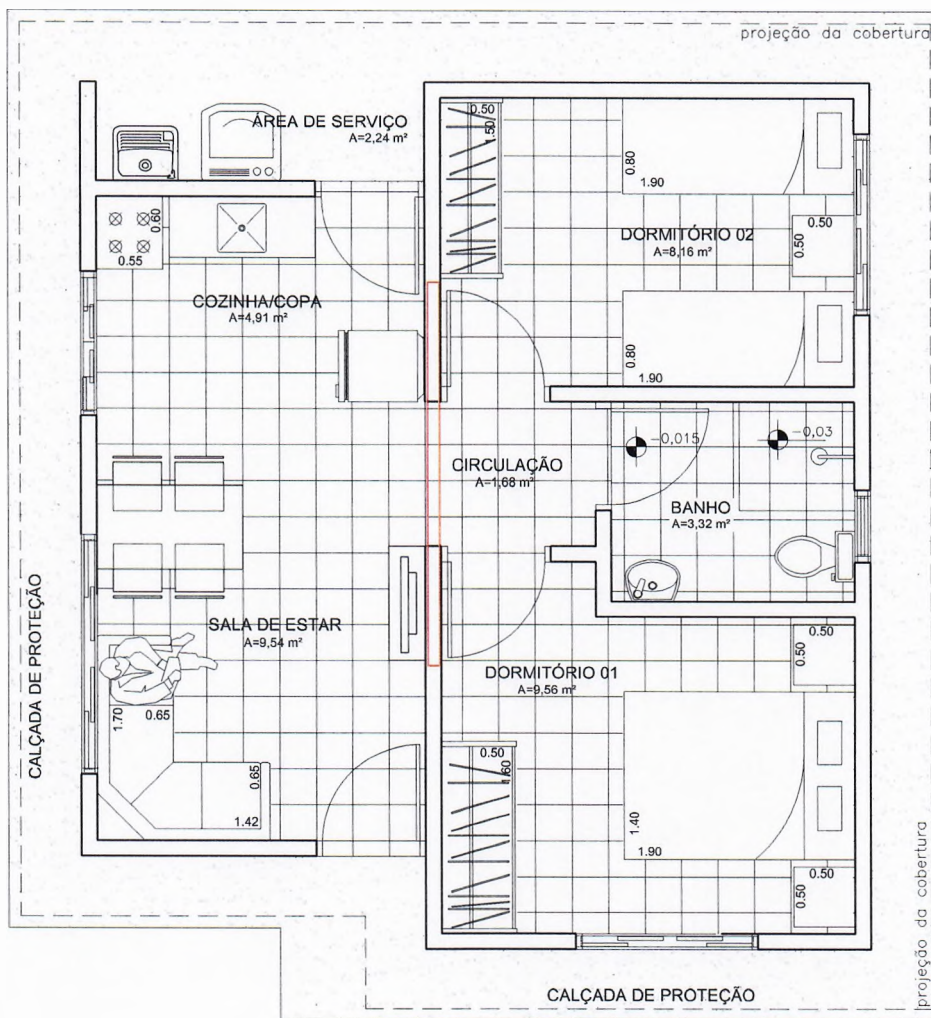
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT  
ESCALA 1:50

 Agência Goiana de Habitação	 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV		CASA <b>02</b> TIPO C
			Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT		
Rua 18-A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agehab.go.gov.br			Autor do projeto: <i>Silvana Emídio Souza</i> ARQ. Silvana Emídio Souza CAU 56789-2		Folha 02/15
Disciplina: ARQUITETURA	Etapa: EXECUTIVO	Área Construída: 44,67m <sup>2</sup>	Data: JUN/2013	Escala: 1:50	